ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2021-06-18	
O Secretário da Mesa	
Diogo Leão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Diogo Leão (Assinatura Qualificada) Date: 2021.06.18 11:24:10 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2348 / XIV (2 .ª)

Assunto: Regulamentação Profissão Intérprete Língua Gestual Portuguesa

Destinatário: Ministra do Trabalho Solidariedade e Segurança Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Os intérpretes de Língua Gestual Portuguesa têm um papel essencial na sociedade, promovendo a participação cívica e pública das pessoas surdas e garantindo o pleno acesso aos seus direitos, bem como o acesso aos serviços essenciais. Apesar disso, estes profissionais encontram-se muitas vezes numa situação contratual com vínculo instável por terem sido contratados como trabalhadores independentes, não estando contempladas na legislação as mudanças que, ao longo dos anos, se operaram na profissão e na formação destes profissionais, o que cria diversas desigualdades e vulnerabilidades.

Neste sentido, e por iniciativa do Grupo Parlamentar do PAN, ficou inscrito no Orçamento do Estado de 2020, no artigo 252.º, o "Reforço das condições de trabalho dos intérpretes de Língua Gestual", instando o Governo a reforçar as condições de trabalho dos intérpretes de língua gestual. O Governo comprometeu-se, assim, a rever a Lei n.º 89/99, de 5 de julho, que define as condições de acesso e exercício da atividade de intérprete de língua gestual bem como a regulamentar o processo de acesso à profissão com consulta à comissão integradora de elementos das associações representativas da comunidade surda e dos intérpretes de língua gestual.

Já em 2021, ficou inscrito no Orçamento do Estado, no Artigo 57.º, a "Regulamentação da profissão dos intérpretes de língua gestual", sendo que no primeiro trimestre de 2021 o Governo procederia à regulamentação da profissão de intérprete de língua gestual portuguesa. Contudo, não se conhece até ao momento qualquer iniciativa quer no sentido da regulamentação da profissão, quer na auscultação das entidades representativas do setor.
Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social:

- Quando vai cumprir o artigo 252.º do OE 2020 que define as condições de acesso e exercício da atividade de intérprete de língua gestual?

- Quando vai cumprir o artigo 57.º do OE 2021 e garantir a regulamentação da profissão de intérprete de língua gestual portuguesa?

- Qual o calendário previsto para concluir o processo de regulamentação da profissão de intérprete de língua gestual portuguesa?

- Quando será auscultada a comissão das associações representativas da comunidade surda e dos intérpretes de língua gestual portuguesa referente a este processo?

- Qual o prazo previsto para a criação da comissão representativa das associações da comunidade surda e dos intérpretes de língua gestual portuguesa?

Palácio de São Bento, 18 de junho de 2021

Deputado(a)s

BEBIANA CUNHA(PAN)

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)

Nelson Silva(PAN)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.